



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 137/2025**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>NUP</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(s)</b>	<b>Relator(a)</b>
31.250.115-2025	Reabilitação	Renata Dias Lage EPJ CI Esp	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** “(...) *Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação previstos no artigo 228 caput da Lei 114/2005, considerando que a execução da punição aplicada se encontra prescrita, VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido protocolado pela Escrivã de Polícia Judiciária Renata Dias Lage, Matrícula nº 119314023, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho.*”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 21 de outubro de 2025, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupérssio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**